



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 16/01/2025

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, de 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre os valores e as regras de utilização das consultas, dos serviços prestados pela CAARS e das locações nas dependências do Clube da Advocacia e Unidade Trend.

A Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul – CAARS, no uso de suas atribuições previstas no art. 62 da Lei nº 8.906/1994 e no art. 11, “o”, de seu Estatuto,

RESOLVE:

I - Valores dos Serviços

Art. 1º. Os valores dos serviços prestados pelos Centros de Saúde da CAARS ficam assim estabelecidos:

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Consultas médicas ¹	50,00
Consulta Dermatofuncional	75,00
Pacote Dermatofuncional (10 consultas)	625,00
Fisioterapia simples	25,00
Fisioterapia dupla	50,00
Psicologia	50,00
Psiquiatria	70,00
Consultas odontológicas simples	50,00
Consultas odontológicas duplas	100,00
Aparelho ortodôntico	550,00

Aparelho ortodôntico de contenção	125,00
Placa de bruxismo	340,00
Placa de clareamento	200,00
Raio X	13,00

¹ Clínico geral, dermatologista, ginecologista, oftalmologista, urologista, cardiologista e otorrinolaringologista.

Art. 2º. Valores dos exames coletados junto ao Centro de Saúde da CAARS ficam assim estabelecidos:

EXAME	VALOR (R\$)
Ácido úrico	7,20
Anti-HBs	25,00
Bilirrubinas	7,20
Colesterol HDL	10,80
Colesterol total	10,80
Creatinina	7,20
QUE	10,80
Estradiol	30,00
Ferritina	43,80
Ferro	7,20
Fosfatase alcalina	8,40
FSH	23,94
Gama GT	9,45
Glicose	7,20
Hemoglobina glicada	19,92
Hemograma	13,20
Hepatite B	25,00
Hepatite C	60,00
HIV	55,00
LH	25,00
Plaquetas	4,00
PSA livre	28,35
PSA total	30,00

Sífilis (VDRL)	5,00
T4 livre	25,20
TGO	7,20
TGP	7,20
Triglicerídeos	10,00
TSH	30,00
Ureia	7,20
Urocultura	20,00
Vitamina B12	25,00
Vitamina D	42,50
VSG	5,00

Parágrafo único. Os valores correspondem a execução total do serviço (coleta e laudo).

Art. 3º. Valores dos serviços de **teleconsulta** de medicina e de psicologia disponibilizados através da CAARS ficam assim estabelecidos:

ESPECIALIDADES	VALOR (R\$)
Cirurgia Vascular	110,00
Clínica Geral	110,00
Coloproctologia	110,00
Geriatrics	110,00
Mastologia	110,00
Medicina de Família e Comunidade	110,00
Oftalmologia	110,00
Ortopedia	110,00
Otorrinolaringologia	110,00
Urologia	110,00
Pediatria	110,00
Nefrologia	110,00
Alergia e Imunologia	125,00
Cardiologia	125,00
Dermatologia	125,00
Gastroenterologia/Hepatologia	125,00

Ginecologia	125,00
Alergia e imunologia pediátrica	125,00
Dermatologia pediátrica	125,00
Infectologia pediátrica	125,00
Oftalmologia - Pediátrica	125,00
Otorrinolaringologia Pediátrica	125,00
Endocrinologia e Metabologia	140,00
Hematologia e Hemoterapia	140,00
Neurologia	140,00
Reumatologia	140,00
Cardiologia Pediátrica	140,00
Infectologia	140,00
Pneumologia	195,00
Endocrinologia Pediátrica	195,00
Gastroenterologia pediátrica	195,00
Hematologia pediátrica	195,00
Neurologia Pediátrica	195,00
Nutrologia Pediátrica	195,00
Pneumologia pediátrica	195,00
Psicologia	70,00
Psiquiatria	195,00
Psiquiatria Infantil	195,00
Nutrologia	195,00

Art. 4º. Os valores para locações no Clube da Advocacia ficam assim estabelecidos:

LOCAÇÕES CLUBE	DIA (R\$)	NOITE (R\$)
Campo de Futebol	80,00	120,00
Quadra de Beach Tennis	30,00	50,00
Quadra de Futevôlei	30,00	50,00
Quiosques 3, 4, 5, 6, 7 e 8	150,00	-
Salão de festas 1 (30 pessoas)	240,00	-
Salão de festas 2 (40 pessoas)	300,00	-

Salão de festas integrado (70 pessoas)	480,00	-
Ingresso não-sócio piscina (a partir 12 anos)	50,00	-
Ingresso não-sócio piscina menor de 12 anos ¹	25,00	-

¹Criança com idade igual ou inferior a 11 anos e 11 meses 364 dias

Parágrafo único. Cada inscrito regularmente na OAB/RS poderá adquirir no máximo três ingressos para acompanhante de modo concomitante para acesso às piscinas com permanência máxima por 4h a partir da validação.

Art. 5º. Os valores para locações na Unidade Trend ficam assim estabelecidos:

LOCAÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO
Espaço coworking	10,00	1h
Salas de atendimento	10,00	1h
Estações de trabalho e scanner	15,00	1h
Salas de reuniões (12 pessoas)	25,00	1h
Salas de reuniões (12 pessoas)	90,00	4h

Art. 6º. O valor por página impressa em preto e branco é de R\$ 0,25.

Art. 7º. O valor da sessão do Estúdio CAARS fica assim estabelecido:

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Sessão do Estúdio CAARS (15 min)	150,00

Art. 8º. Os valores das vacinas estarão disponíveis na Clínica de Vacinas da CAARS.

II - Regras de utilização dos serviços da CAARS

Art. 9º. Os serviços prestados pela CAARS devem observar as seguintes regras:

I. Centro de Saúde e demais unidades com serviço de saúde

O pagamento do valor das consultas poderá ser realizado por cartão de débito, crédito, pix ou dinheiro;

O pagamento deverá ocorrer na recepção, **antes** dos atendimentos;

Os atendimentos são realizados com horários marcados;

Não há agenda disponível para urgências, quando houver tal situação, o atendimento será conforme disponibilidade de agenda dos profissionais e, na maioria dos casos, como encaixe;

Nos encaixes são atendidas situações de dor, fraturas dentárias, intercorrências ortodônticas. Mas importante

salientar que os encaixes não têm horário agendado, devendo o paciente ter disponibilidade para aguardar;

Os serviços de saúde são realizados de segunda-feira a sexta-feira das 7h50min às 19h45min, em conformidade com a agenda do respectivo profissional;

São elegíveis para atendimentos: os advogados e estagiários em situação regular junto com a OAB/RS e com a CAARS e seus respectivos dependentes devidamente cadastrados na CAARS.

II. Clube da Advocacia

As regras estão dispostas no Regulamento do Clube da Advocacia.

III. Unidades CAARS

O pagamento do valor dos serviços poderá ser realizado por cartão de débito, crédito, pix ou dinheiro;

O pagamento deverá ocorrer na recepção, antes dos atendimentos;

Pagamento de cópias, impressões e outros itens poderão ser pagos quando da realização dos mesmos;

Os serviços de saúde realizados nas Unidades da CAARS seguem às mesmas regras do Centro de Saúde;

São elegíveis para utilização dos espaços os advogados e estagiários em situação regular junto com a OAB e com a CAARS.

Art. 10. O cancelamento das locações e dos serviços prestados pela CAARS deverão observar os seguintes prazos:

I. Serviços de saúde

Cancelamentos e transferências devem ser realizados com até 24h de antecedência (pelos mesmos meios do agendamento);

Para abonar consultas não comparecidas, somente com apresentação de atestado médico.

II. Clube da Advocacia

Salões de festas e quiosques seguirão a seguinte regra de cancelamento, que serão contados em dias/horas corridos (dias não úteis são computados):

ANTECEDÊNCIA	MULTA SOBRE O VALOR PAGO
De 90 a 80 dias	Isenta
De 79 a 60 dias	10%
De 59 a 30 dias	20%
29 dias ou menos	100%

Demais espaços: cancelamento gratuito até 24h antes do horário agendado.

III. Unidades CAARS

Os agendamentos de salas poderão ser cancelados até 30min antes do horário agendado.

Art. 11. Em caso de não comparecimento ou cancelamento de serviços, de locações e de consultas, será cobrada a totalidade do valor fixado, sem devolução de qualquer valor, exceto no cancelamento de locações dos salões de festas e quiosques do Clube da Advocacia, que seguirão a regra do art. 10, II.

Art. 12. As informações sobre os serviços, valores e regras de cancelamento serão amplamente divulgadas por meio do Diário Oficial Eletrônico da OABRS, site institucional, regulamento de uso dos espaços e placas informativas nos locais disponibilizados.

III – Disposições Gerais

Art. 13. Os prazos serão computados em dias úteis, exceto quando expressamente prevista a contagem de modo diverso.

Art. 14. Pedidos de reconsiderações de medidas administrativas sobre cobranças deverão ser encaminhadas para o e-mail presidencia@caars.org.br.

Art. 15. Os valores e regras constantes desta resolução serão revisados anualmente ou sempre que necessário.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2025

Neusa Maria Rolim Bastos

Presidente da CAARS